DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itarantim - BA

Quarta-Feira, 08 de Agosto de 2018 - Edição nº 388

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 024/2018: “Autoriza o servidor Luiz Carlos Santos Santana a gozar de licença para tratar de interesses particulares.”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.itarantim.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 552EC41B60-B65A12F8FD-26EA50BA94-6A00367D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 024, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o servidor Luiz Carlos Santos Santana a gozar de licença para tratar de interesses particulares."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei nº. 091/97 de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA) que dispõe sobre o deferimento da licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 do mesmo diploma legal estatui ainda que a Autoridade, que deferiu a licença poderá cassá-la e determinar que a servidora retorne às suas funções, observando-se o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, parágrafo único, da Lei nº. 091/97 que estatui que o servidor poderá reassumir o exercício, desistindo da licença;

CONSIDERANDO o Requerimento em que o *servidor Luiz Carlos Santos Santana* pleiteia a concessão da licença pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/08/2018 e término em 31/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o *servidor Luiz Carlos Santos Santana,* inscrito no CPF n°: 735.046.375-87, detentor do cargo efetivo de Porteiro, lotado na Secretaria de Administração deste Município a gozar da licença disposta no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem vencimento ou remuneração licença pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/08/2018 e término em 31/07/2020.

Parágrafo único- De acordo com o disposto no *caput* do art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA, fica ressalvado direito que tem este Chefe do Executivo em requerer o retorno do *servidor Luiz Carlos Santos Santana,* na hipótese de resguardar o interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 1° de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itarantim- Bahia, em 08 de agosto de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal